



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

LEI Nº 274/2001.

“Dispõe sobre a construção de um canil para a guarda de cães e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o Canil para a guarda de cães.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a dotar recursos para implantação do Canil criado no artigo anterior.

Art. 3º - O Canil será utilizado para guarda de cães que forem recolhidos nas ruas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de maio de 2001.


MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal